



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 105/2026

PROC. ADM. Nº 00.022/2026

DISPENSA Nº 004/2026

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA DE
SAÚDE E A EMPRESA DENILSON C DE CARVALHO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Saúde, a Sr.^a **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF nº **004.142.493-05**, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, e do outro lado, a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **28.723.142/0001-04**, situada na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Cep: 65.805-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO**, inscrita pelo CPF nº 046.047.813-38, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2026** e do **Processo Administrativo nº 00.022/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Toner Compatível com HP CF283A 1.6K	und	10	Monocron	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
2	Toner Compatível com HP CB436A CE 285A 2K	und	10	Monocron	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
3	Kit Cilindro Compatível com Brother DR720 750	und	3	Monocron	R\$ 138,50	R\$ 415,50
4	Tonner Compatível com Brother TN720 750	und	3	Monocron	R\$ 155,90	R\$ 467,70
5	Toner Compatível com Samsung MLTD203U	und	5	Monocron	R\$ 245,80	R\$ 1.229,00
6	Toner Compatível com HP 105A 107A W1105A	und	7	Monocron	R\$ 138,70	R\$ 970,90
7	Toner Compatível com Samsung D111L	und	9	Evolut	R\$ 145,90	R\$ 1.313,10
8	Cartucho de Cilindro DR650	und	3	Evolut	R\$ 249,00	R\$ 747,00
9	Toner para impressora TN D650	und	3	Evolut	R\$ 189,00	R\$ 567,00
10	Kit de tinta Compatível Impressora epon 3250	und	10	Evolut	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
11	Toner Compatível com Brother TN1000 TN1060	und	5	Evolut	R\$ 115,90	R\$ 579,50
12	Toner Compatível com W1030X W1510X	und	7	Evolut	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
13	Toner Compatível com Brother 3472	und	9	Evolut	R\$ 135,50	R\$ 1.219,50
14	KIT Cilindro Compatível Brother DR 3472 DR3440	und	9	Evolut	R\$ 120,80	R\$ 1.087,20
15	Toner Compatível com Brother TN 3612 TN 3662	und	5	Evolut	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
16	Toner para impressora samsung D101	und	7	Evolut	R\$ 145,80	R\$ 1.020,60
17	Toner Compatível Imp. Elgin M7105DW TL - 425U	und	7	Evolut	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
VALOR TOTAL R\$ 20.227,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.227,00** (Vinte mil duzentos e vinte e sete reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

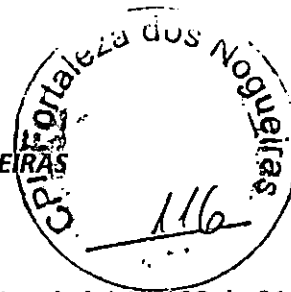
5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 27 de março de 2026.

Izana Barros dos Santos Lima Coelho
IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026

COTRATANTE

Denilson C de Carvalho

DENILSON C DE CARVALHO LTDA

CNPJ nº 28.723.142/0001-04

DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO

CPF nº 046.047.813-38

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *Denilson C. Sousa Lopes*
2. *Laizina S. Sousa*

presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ação: 13.392.0473.2-002 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPP
Ação: 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Ação: 20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Ação: 18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 11.928,90 (onze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0d58500b2c7f706ae1ca3d907f6a4a57

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGD/DF, CADASTRO ÚNICO E PROCADSUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0123.2-088 - CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TUTELAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0124.2-091 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0125.2-092 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.244.0127.2-096 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.630,80 (três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações

posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Raimunda Nonata Matos Dos Santos (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7033a29c229e9d60c609c2d94a666fd

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0403.2-012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0403.2-014 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.1005.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.365.0403.2-019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 23.857,80 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira Dos Santos (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 805584be4575f81caed66f3c1865bb30

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2026.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.
PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:	10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:	10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:	10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.227,00 (Vinte mil duzentos e vinte e sete reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Izana Barros Dos Santos Lima Coelho (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 21894c4f86b69517ae31c8dd88c6f3e5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 002/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, em favor da empresa: **DENILSON C DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 28.723.142/0001-04, ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Cep: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 59.644,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de março de 2026

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f69259a0cab9d464bdc888651dc82043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer - MA;
CONTRATADA: PIAUI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.667.026/0001-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 142.048,90 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Vivianne da Silva Vieira Lisboa- Secretária Municipal de Saúde e Saneamento (Contratante) e Erica Ulisses do Nascimento, representante legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1eb672d340a246952285ab74b25d6263

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

CONTRATANTE: O Município de Governador Archer/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.277.241/0001-36.

OBJETO: Reajuste do valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 71/2024, referente à prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Município de Governador Archer - MA.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 26/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Pela Contratada: FERNANDA FERRAZZI PONTIN - Representante Legal da empresa FERNANDA F. PONTIN - ME.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 3810467d495581dd9f5d151d0e89f66e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2024. REF.: Processo nº 10497/2024 - PARTES: O município de Grajaú-MA., através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A. R. DA S. MAIA - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2024. Sendo que a vigência se estenderá de **31 de julho de 2025 até 30 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 063/2026, de 06 de abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA – Lotada na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 105/2026** – Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06/04/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma
NOGUEIRA DOS digital por FERNANDA
SANTOS:054584 LIMA NOGUEIRA DOS
52380 SANTOS:05458452380
Dados: 2026.04.06
16:06:11 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ERRATA DO DECRETO n.º 063/2026, de 06 de abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA – Lotada na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 105/2026** – Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras – MA. Onde lê-se: **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA, leia-se: **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22/06/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma
digital por FERNANDA
NOGUEIRA DOS LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:054584 SANTOS:05458452380
52380 Dados: 2026.06.22
10:26:55 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA